

ORIENTAÇÕES DO DIREITO À PESSOA IDOSA NO TRANSPORTE

São Carlos-SP

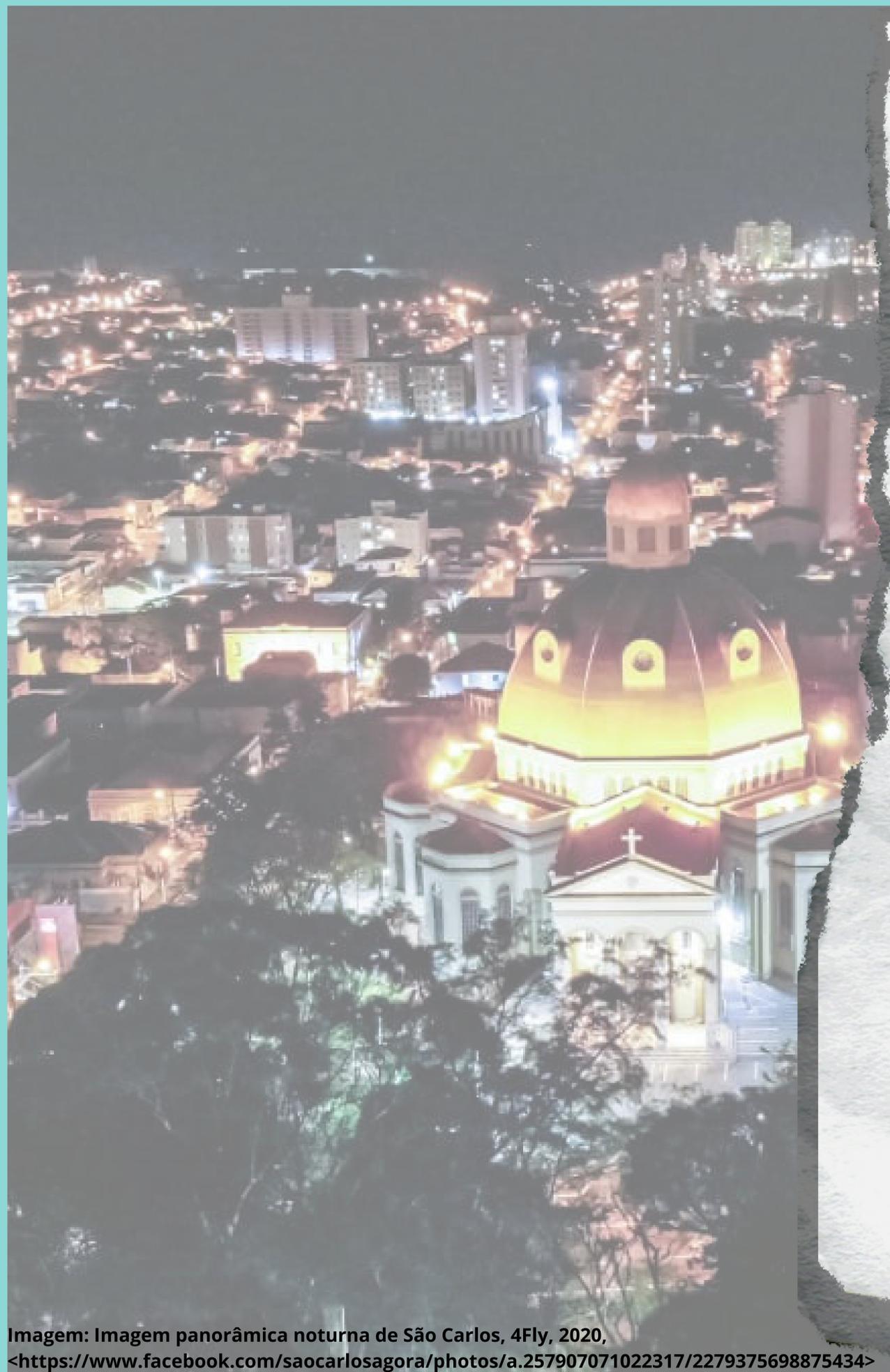


(MIZUMUKAI; AMARAL, 2020)

Imagem: Vista panorâmica aérea de São Carlos - ACIDADEON, 2019.
<<https://www.acidadeon.com/saocarlos/cotidiano/policia/NOT,0,0,1443433,populacao+de+sao+carlos+cresce+e+passa+de+250+mil+habitantes.aspx>>



VAROTO, V. A. G.; POIANAS, V. I. C.; MIZUMUKAI, J. K.; AMARAL, J. F. . Orientações do direito à pessoa idosa no transporte – São Carlos – SP. Conselho Municipal do Idoso (CMI): São Carlos; DGero-UFSCar, 1ed., Dez., 2020. Material virtual.



O Estatuto do Idoso, **Lei Federal nº 10.741/03** garante o direito de assentos reservados e isenção total no valor da passagem de transporte coletivo urbano e intermunicipal para pessoas com idade **a partir de 65 anos** em todo território brasileiro, exceto nos serviços seletivos e especiais.

Para o benefício desse direito, basta apresentar um **documento oficial com foto e data de nascimento**, por exemplo:

- RG ,ou
- Carteira Nacional de Habilitação, ou
- Cartão Especial do Idoso.

Ao embarcar apresente seu documento atualizado.

(BRASIL, 2017)

Transporte coletivo: denominações

Municipal: linhas de ônibus que circulam dentro de uma única cidade, nos diferentes bairros.

Intermunicipal/Suburbanos: linhas que utilizam ônibus tipo urbano entre cidades vizinhas, bem próximas, determinadas com acordos entre as Prefeituras. Estas linhas são fiscalizadas pela ARTESP e a **gratuidade é para as pessoas acima de 65 anos.**

Interestadual: linhas de ônibus que circulam entre diferentes estados.





**60 ou 65
anos?**

Conhecendo seus direitos para o transporte coletivo

A idade mínima para a gratuidade pode variar de cidade para cidade, de acordo com lei municipal.

Pessoas na faixa etária entre 60 e 65 anos, fica a critério da legislação local dispor sobre a gratuidade.

Conhecendo seus direitos

No Brasil, pessoas com mais de 65 anos:

- Prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e desembarque,
- Gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos (exceto nos serviços seletivos e especiais),
- Reserva e identificação de 10% dos assentos (por exemplo um ônibus com 40 lugares, 4 são destinados ao idoso),
- Reserva de 5% de vagas para os estacionamentos públicos e privados,

- Para transporte coletivo interestadual:
 - reserva de 2 vagas gratuitas por veículos, para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos,
 - 50% de desconto nas passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, desde que a renda seja inferior a 2 salários mínimos.

Se você **completou 65 anos**, não esqueça de **renovar seu RG**. Nele estará sinalizado “IDOSO” facilitando a apresentação desta comprovação no embarque para o transporte coletivo.

Em São Carlos como funciona:

Se você tem 65 anos e mais:

Basta apresentar seu documento atualizado de acordo com o Estatuto do Idoso (**Cap. X - do Transporte**),

Se você tem entre 60 e 65 anos:

Segue as diretrizes da Lei Municipal nº **14.461 de 5 de maio de 2008** e você deverá obter o **bilhete BusFácil** e apresentá-lo quando utilizar o transporte coletivo.

BUSFÁCIL:

Para obter: apresentar RG, CPF e comprovante de residência na BusFácil,

Onde: Av. São Carlos, 1781 - Centro, São Carlos - SP

Ponto de referência: Catedral de São Carlos

Horário de atendimento: 8h às 17h;

Telefone: (16)3374-1066





Para transporte intermunicipal (entre cidades):

A **Lei Estadual nº15.179/2013** garante uma passagem de ônibus gratuita para até **dois idosos (65 anos) por ônibus**, independente do dia e do horário para transporte entre cidades dentro do Estado de São Paulo, isso exclui regiões metropolitanas como a grande São Paulo, por exemplo.

Reserva de vagas em estacionamento público e privado

O uso de transporte privado pelo idoso e o direito de vagas em estacionamentos públicos e privados são garantidos por lei.

O idoso pode estacionar nas vagas indicadas "idosos" e colocar o "cartão de vagas para idosos" em local visível no interior do carro.

Com o cartão, fica isento de multa e de pagamento em estacionamento particulares.

Como fazer: ir até os Serviços Integrados do Município (SIM), apresentar RG, CPF, CNH, documento do veículo e comprovante de endereço.

SIM (Serviços Integrados do Município):

Endereço: Esquina das Ruas Dona Alexandrina e Major José Inácio

Horário de atendimento: das 8h às 16h;
Telefone: (16) 3362-1000

É garantido ao idoso,
5% das vagas de
estacionamentos
públicos e privados



IDOSO

Para mais informações, a **Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP)** desenvolveu uma cartilha sobre a **Passagem Gratuita para os Idosos**, que fala sobre os **Direito e Deveres do Idoso no Transporte Coletivo Rodoviário** no Estado de São Paulo:



**O link para acesso à
Cartilha é:**

<http://www.artesp.sp.gov.br/Shared%20Documents/TransporteColetivo/Cartilha-do-Idoso-2020-ARTESP-Procon-SP.pdf>

Imagem: Cartilha ARTESP, 2020

Se houver alguma dúvida, entre em contato:

Conselho Municipal do Idoso - CMI

 (16) 3368-2970

 cmi@saocarlos.sp.gov.br

O CMI tem por objetivo garantir os direitos da população idosa. Fiscaliza e avalia os locais de atendimento ao idoso, como também delibera ações para fortalecer políticas públicas à esta população. Este Conselho vem desenvolvendo suas atividades no espaço do Centro Comunitário Vera Lúcia Pilla.

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

 Telefone: (16) 3307-8821

 transporte@saocarlos.sp.gov.br

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP

 0800 727 8377

Site: www.artesp.sp.gov.br

PROCON

 151

Site: <https://www.ouvidoria.sp.gov.br/Portal/Default.aspx>

Para resolução e registros de problemas de serviços ao consumidor.

Referências:

BRASIL. **Estatuto do Idoso. Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto_do_idoso_1ed.pdf. Acesso em: 08 de Dez. de 2020.

SÃO CARLOS (Município). **Lei nº 11870, de 28 de dezembro de 1998.** Cria o Conselho Municipal do Idoso e dá providências correlatas. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/SP/SAO.CARLOS/LEI-11870-1998-SAO-CARLOS-SP.pdf>. Acesso em: 08 dez. 1998.

SÃO CARLOS (Município). **Lei nº 14461, de 5 de maio de 2008.** Autoriza o Poder Executivo a subsidiar transporte público para idosos, e dá outras providências. . São Carlos, SP.

SÃO PAULO. ARTESP. **Passagem Gratuita para Idosos:** conheça os direitos e deveres do idoso no transporte coletivo rodoviário de passageiros. São Paulo, 2020. 16 p.

VAROTO, V. A. G.; MATIOLE, A. C.; MOUTA, C. **Guia 60+: Serviços e produtos para pessoas idosas em São Carlos.** 1ªed., São Carlos: DGero, 2019. Disponível em: <https://www.gerontologia.ufscar.br/pt-br/graduacao/publicacoes>. Acesso em: 08 de Dez. de 2020



Dr^a. Vania Aparecida Gurian Varoto
Viviana Campaneri Poianas
Juliane Kiyomi Mizumukai
Julia Fernandes do Amaral

Apoio:



VAROTO, V. A. G.; POIANAS, V. I. C.; MIZUMUKAI, J. K.; AMARAL, J. F. . Orientações do direito à pessoa idosa no transporte – São Carlos – SP. Conselho Municipal do Idoso (CMI): São Carlos; DGero-UFSCar, 1ed., Dez., 2020. Material virtual.